



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PIÇARRA



Justificativa para Processo Licitatório - Registro de Preço para Material de Limpeza

Exclusividade para ME e EPP Locais

A decisão de tornar o certame exclusivo para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) locais fundamenta-se no Decreto PMPI/GAB N° 139/2024 e na Lei Complementar n° 123/2006, visando:

- a) Fomentar o desenvolvimento econômico local no Município de Piçarra;
- b) Promover a geração de emprego e renda no município;
- c) Incentivar a formalização de pequenos negócios;
- d) Ampliar a participação das ME e EPP nas compras governamentais;

Considerando que o Município de Piçarra possui mais de três empresas sediadas que se enquadram como ME e EPP, conforme dados do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), a restrição do certame a esses negócios locais não compromete a competitividade do processo licitatório, conforme previsto no Art. 79 do Decreto PMPI/GAB N° 139/2024.

Benefícios Esperados

Com a realização deste processo licitatório, espera-se alcançar os seguintes benefícios:

- a) Garantir o suprimento contínuo de materiais de expediente para todas as unidades municipais;
- b) Obter economia nos gastos públicos através da compra em escala e do sistema de registro de preços;
- c) Contribuir para o fortalecimento da economia local, priorizando ME e EPP do Município de Piçarra;
- d) Aumentar a eficiência e a transparência no processo de aquisição de materiais.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PIÇARRA



Conclusão

Diante do exposto, justifica-se a realização do processo licitatório para Registro de Preços de material de limpeza, com exclusividade para ME e EPP locais, como medida necessária e vantajosa para a Administração Pública Municipal de Piçarra, atendendo aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência e desenvolvimento local sustentável, em conformidade com o Decreto PMPI/GAB Nº 139/2024.

Piçarra – PA, de 12 de maio de 2025.

MARIA MICILENE DOS SANTOS
Secretária Mun. de Administração e Finanças de
Piçarra - PA